



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000099/2026
Processo: 11281-00 2026
Autoria: Tiago Bonecão, Negro Bússola
Ementa: Institui a Política Municipal de Intervenção Emergencial em Áreas Atingidas por Eventos Climáticos Extremos e estabelece medidas para a demolição de edificações comprometidas, remoção de escombros e mitigação de riscos decorrentes de desastres naturais.

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial de Veto

Vem à apreciação desta Comissão o Veto Integral oposto pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ao Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria dos Vereadores Tiago Bonecão e Negro Bússola, que institui a Política Municipal de Intervenção Emergencial em Áreas Atingidas por Eventos Climáticos no âmbito do Município.

Em suas razões, o Chefe do Poder Executivo sustenta que o projeto padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, sob o argumento de que a matéria trata da organização e das atribuições da Administração Pública, inserindo-se na competência privativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Compete a esta Comissão examinar as razões apresentadas pelo Poder Executivo e emitir parecer quanto ao veto, sem prejuízo da competência soberana do Plenário para deliberar sobre sua manutenção ou rejeição.

Após análise das razões do veto, verifica-se que o Executivo apresentou fundamentos de natureza constitucional e legal que justificam a oposição do veto integral, os quais deverão ser apreciados pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Assim, entendo que a matéria se encontra devidamente instruída, reunindo condições para ser submetida à deliberação dos Senhores Vereadores, oportunidade em que serão analisadas as razões do veto e a conveniência de sua manutenção ou rejeição.



Diante do exposto, a Comissão de Veto opina pela regular tramitação do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 99/2026, liberando-o para discussão e votação em Plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Palácio Barbosa Lima, 7 de julho de 2026.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

